



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.158, DE 20 DE MARÇO DE 1.985  
=====

Autoriza a Prefeitura Municipal de Uchoa a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente e com intervenção da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, objetivando a aquisição de equipamento e implantação de fluoretação no sistema de abastecimento de água e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo deste Município - autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente e com intervenção da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - - SABESP, Convênio para melhoria do sistema de abastecimento de água - implantação de fluoretação neste município, em que o Governo do Estado de São Paulo participará com a importância de - CR.\$6.500.000 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), cabendo a Prefeitura do Município de Uchoa participar com idêntico valor.

Artigo 2º. - A Prefeitura executará diretamente ou - através de terceiros as referidas obras sempre com a assistência técnica da SABESP, nas condições estipuladas no Convênio lavrado.

Artigo 3º. - Pela execução da assistência técnica e - assessoramento, a SABESP receberá 3,5% (três e meio por cento) - do valor total do Convênio, isto é, CR.\$455.000 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), que a Prefeitura pagará no prazo de 120 dias a contar da assinatura do presente convênio.

*Miguel José Chaddad*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 20 dias do mês de março do ano de 1.985.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA